

nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 23 de Julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA
DE FILTROS USADOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO – TCLR nº 001/2020
Processo nº 71/401728/2020**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO**, e do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, de um lado, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS E SEUS SISTEMAS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS – ABRAFILTROS**.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a implantação e a implementação do Sistema de Logística Reversa de Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotivo no Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado "Sistema", em atendimento à legislação vigente, para coleta, recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada destes resíduos, primando pela reciclagem.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017; Resolução Semade nº 33, de 17 de maio de 2016; Resolução Semagro nº 643, de 02 de junho de 2017.

VALOR: Não haverá repasse de recursos de qualquer natureza, entre o Estado e a Abrafiltros, decorrentes do conteúdo estabelecido por este Termo de Compromisso, devendo cada partícipe arcar com as despesas relativas às suas obrigações assumidas.

VIGÊNCIA: Terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA MOURA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 016/2020
Processo nº 71/402787/2017**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Emissário, localizado no Prolongamento da Av. Benigno Vasconcelos, S/Nº, no Município de Coronel Sapucaia-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 71/402.673/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 4.222.222,22 (quatro milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,338% (zero vírgula trezentos e trinta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 14.271,11 (quatorze mil e duzentos e setenta e um reais e onze centavos), que corresponde a 465,00 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2020 é de R\$ 30,69.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.